



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Projeto de Resolução nº. 003/13 – NC)

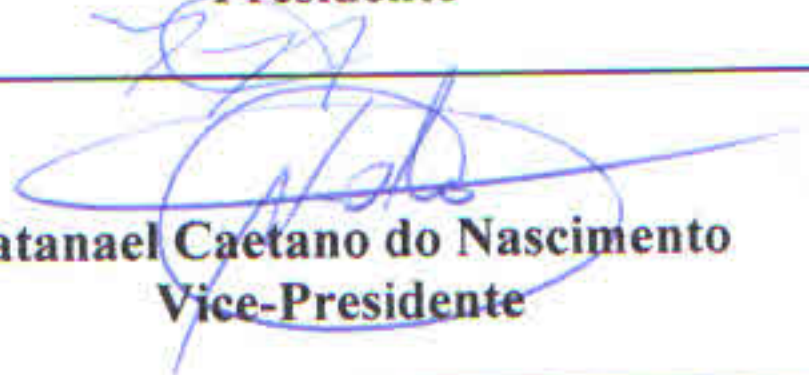
Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Resolução n.º 003/2013, Poder Legislativo, que “**Modifica os artigos 129 e 195 da Resolução 004/2008, de 12 de dezembro de 2008, que Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás.**”.

Relator: Vereador Divino Ramos da Silva

- O presente Projeto de Resolução de autoria do vereador Natanael Caetano do Nascimento está fundamentado, no Art. 8º, inciso I e Art. 51 e seu parágrafo único, todos da Lei Orgânica Municipal. É constitucional e sem erros de redação.
- Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o presente Projeto deve ser discutido e votado.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2013.

Nélio Marques de Almeida
Presidente


Natanael Caetano do Nascimento
Vice-Presidente


Divino Ramos da Silva
Relator

Praça Rui Barbosa 70 – Centro – Fone (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 – Formosa-GO

www.camarafsa.go.gov.br

e-mail: camarafsa@camarafsa.go.gov.br